



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Av. Ernesto Neugebauer, 1985 - Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

PROCESSO: 0000958.00002185/2021-11

ATA

COMITE DE ELEGIBILIDADE ATA DE REUNIÃO 34 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Referências:

- Exame de Elegibilidade;
- Órgão indicante: Ministério da Economia - ME;
- Cargo indicado: Membro do Conselho de Administração Independente - Titular;
- Indicado: **FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS**
- Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00002185/2021-11

Aos nove (09) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), reuniu-se o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENURB, constituída pela Resolução do Conselho de Administração nº 0007/2020, de 25 de março de 2020 e pela Ata do Comitê de Auditoria nº 005, de 25 de janeiro de 2019, o Sr. Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, RE 1364, a Sra. Ana Paula Munchen – RE 3181, estes empregados públicos da estatal e o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres, membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário, com o fim de examinar a conformidade nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016 e *opinar* de modo a auxiliar os acionistas na indicação para recondução de membro para o Conselho Administração, quanto ao atendimento dos requisitos e inoportunidade de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29, 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 18, 19, 20, e 74, do Estatuto Social da TRENURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo 4871471, de 23/10/2018.

No caso, trata-se do Ofício SEI nº 301081/2021/ME, através do qual é encaminhado a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação. Nesse Ofício foi encaminhado a seguinte documentação: 1) análise prévia de compatibilidade (Nota Técnica SEI nº 42266/2021/ME), acerca da indicação da Senhora **FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS** para membro do Conselho de Administração desta empresa; 2) formulário de cadastro com documentação comprobatória; 3) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; e 4) Despacho do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados.

Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para membro do Conselho Administração e inoportunidade de vedações:

- Requisitos extrínsecos:

a. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República: Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas com aprovação válida até 07/02/2022, CPF 634.867.841-53, **FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS**; Unidade indicante: Ministério da Economia - ME; Nome da Empresa: PR/ME/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. – TRENURB; Nome do Cargo: Conselho de Administração; UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida

até 08/06/2021.

b. Formulário padronizado (SEST-ME): preenchido, assinado e datado em 02 de setembro de 2021, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e “não” quanto ao quanto a reputação ilibada e inoportunidade de vedações.

- Requisitos intrínsecos:

a. Formação acadêmica/documento de evidência (art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016):

Bacharel e mestre em Economia. Apresentou como comprovação os seguintes diplomas:

- Diploma emitido em 05/04/1976 pela Universidade de Brasília – Ciências Econômicas, identificação nº 1.519.708 SSP/DF.

- Diploma emitido em 29/01/2001 pela Universidade de Brasília – Mestre em Economia, identificação nº 1.519.708 SSP/DF.

Logo, atendido o requisito exigido no art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016, na forma da letra “D. DOCUMENTOS EM ANEXO”, do formulário padronizado.

b. Experiência/documento de evidência (art. 28, IV, “b”, e art. 30, § 1º, do Decreto nº 8.945/2016):

a) Experiência indicada no formulário: b) 10 anos no setor público em área conexas ao cargo para qual foi indicado em função de direção superior.

Além disso, também apresentou relação de informações extraídas no Diário Oficial da União (DOU), assim como as demais funções que ocupou em seu currículo com o Poder Executivo Federal.

Atualmente atuando na Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU), de junho/2020 a 08/2021 atuou na Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - Ministério da Cidadania; de 02/2020 a 05/2020 atuou na Subchefia de Articulação e Monitoramento - Presidência da República; de 07/2019 a 01/2020 atuou na Subchefia da Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - Presidência da República; de 01/2019 a 04/2019 atuou na Diretoria de Programas na Secretaria - Executiva do Ministério da Economia; de 06/2016 a 12/2018 exerceu o cargo de Chefe-Adjunta de Finanças Públicas na Presidência da República; de 02/2006 a 06/2016 atuou como Coordenadora Geral de Estudos Econômico-Fiscais na Secretaria de Tesouro Nacional.

Assim, do atendimento de 10 anos no setor público em área conexas ao cargo para qual foi indicado em função de direção superior, se conclui pelo **atendimento** do requisito.

c. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado (art. 28, II, do Decreto nº 8.945/2016).

O indicado informa no item 19 do formulário padronizado que possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado por meio da assinalação de “Sim”, e no item 20, informa seu notório conhecimento como mestre em Economia pela universidade de Brasília. Apresentou como comprovação os diplomas das instituições, atendendo ao requisito.

- Diploma emitido em 05/04/1976 pela Universidade de Brasília – Curso em Economia, identificação nº 1.519.708 SSP/DF.

- Diploma emitido em 29/01/2001 pela Universidade de Brasília – Mestre em Economia, identificação nº 1.519.708 SSP/DF.

Além disso, como notório conhecimento a Sra. Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos atuou em participação em Conselhos Fiscais e de Administração nas seguintes empresas:

- Conselho Fiscal de Furnas -Representante do Ministério da Fazenda

Período: Abril/2013 – Abril/2017

- Conselho Fiscal da Telemig - Representante do Ministério da Fazenda

Período: Maio/2015 até Fevereiro/2017

- Conselho Fiscal da Companhia Hidrelétrica de São Francisco (CHESF) - Representante do Ministério da Fazenda

Período: Maio/2010 até Abril/2012

- Junta Administrativa da Finame/BNDES -Representante do Ministério da Fazenda

Período: Abril/2003 até Abril/2010

- Suplente do Conselho Fiscal da Empresa de Correios e Telégrafos - Suplente do Conselho Fiscal da Hemobrás

Período: Julho/2003 até Março/2004

Dezembro/2005 até o presente

d. Certidão Negativa de Inabilitados

Foi diligenciada consulta e extraída certidão do Tribunal de Contas da União emitida em 16/11/2021, com código de controle da certidão: QGTK161121163020.

e. Requisitos e Vedações

Concernente às vedações, nos termos do art. 30, § 3º, do Decreto 8.945/2016, o indicado firmou declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos do formulário padronizado.

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem a indicação do Ministério da Economia – ME, **opina** o Comitê de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do art. 21, I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, *pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações* da senhora **FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS** estando apta ao cargo vago de Conselheiro de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 09/12/2021, às 12:32, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, Membro do Comitê** em 09/12/2021, às 13:52, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Munchen, Membro do Comitê** em 09/12/2021, às 15:57, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371191** e o código CRC **49647F1F**.

0000958.00002185/2021-11

0371191v9